



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº187/2017

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHORA TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de substituir alguns membros representantes das Entidades Religiosas e representantes da Pastoral da Criança;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Helena, pleito 2016/2018, os seguintes senhores:

Representantes de Governo:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Maria Aparecida Bezerra

Suplente – Eliane Missasse

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Titular – Fátima Sabino dos Santos

Suplente – Maria Olanda Carrara

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Representante dos Trabalhadores da Saúde nível médio

Titular – Sandra Aparecida Julião

Suplente – Adilson Rodrigues da Silva

Representante dos Trabalhadores da Saúde nível superior

Titular – Janaina Vieira dos Santos Walther

Suplente – Willians André Fogo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Representantes dos Usuários:

Representante das Entidades Religiosas

Titular – Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes

Suplente – Nadir Pavani de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso

Titular – Fátima Botelho de Souza

Suplente – Maria Aparecida da Silva

Representante da Pastoral da Criança

Titular – Leandro dos Santos Farias

Suplente – Maria Izabel de Miranda

Representante da Associação Comercial de Nova Santa Helena

Titular – Maria Helena Pimentel Cravo

Suplente – Josivaldo Guedes Carrara

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não será remunerada, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal e demais seguimentos da sociedade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/08/2017 à 01/09/2017.